



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
Avenida Mendonça Junior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP



TERMO

Termo de Dispensa nº 12 / 2023

P.A. nº 0003851-13.2023.6.03.8000

Objeto: Aquisição de material de consumo (camisas), conforme tabela abaixo:

ITEM	Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	MENOR PREÇO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Camiseta malha Micro Sport Dry sublimático, gramatura 75/72, composição 100% poliéster, Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.	UNIDADE	60	48,00	2.880,00

Valor Total: **R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)**

Favorecido: ALPHA MALHARIA LTDA

CNPJ: 23.103.822/0001-01

Fundamento: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade e o interesse da Administração na aquisição de material permanente, conforme Termo de Referência (0780418);

Considerando as obrigações assumidas pela favorecida na proposta (0780424);

Considerando a informação da COF, para custeio da despesa em tela, (_____);

Considerando que a empresa concorda com o fornecimento do material em questão;

Considerando as certidões de regularidade perante o FGTS, INSS e CNDT (0780429);

Considerando que o enquadramento da despesa está no limite dispensável de licitação, reconheço a Dispensa de Licitação, com fulcro nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/21** e demais alterações.

Observando a vedação à contratação em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de todos os respectivos membros ou juizes vinculados, ou servidores investidos em cargo de direção e de assessoramento, a teor do artigo 2º, inciso V, da Resolução CNJ nº 7;

Posto isso, tendo em vista a necessidade efetiva da aquisição, **reconheço a presente Dispensa de Licitação**, com fulcro nos termos do **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21**. Portanto, submeto à apreciação superior, para fins de autorização conforme exigência do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Secretaria de Administração e Orçamento

AUTORIZO a presente dispensa de licitação, devendo ser divulgada e mantida à disposição do público no site TSE TRANSPARÊNCIA e no *D.J.E.*, em observância ao disposto no Parágrafo Único, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

ANEXO I DO TERMO DE DISPENSA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0003851-13.2023.6.03.8000

Aquisição de 60 (sessenta) camisas as quais serão utilizadas no dia 12/12/2023, evento em que serão apresentados: a) o Planejamento Integrado das Eleições 2024 e o b) balanço do primeiro ano de Gestão.

1. JUSTIFICATIVA

Considerando a manifestação da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - ASPLAN (ID 0779064), que solicita e justifica aquisição das 60 (sessenta) camisas, **com urgência**, para o dia 12 de dezembro de

2023.

Considerando o atendimento do Plano Gestão 2023/2025, ou seja, seguindo a Diretriz Estratégica Transparência Institucional;

Considerando o processo SEI nº 0003851-13.2023.6.03.8000, que informa a realização de coletiva de imprensa;

Considerando que serão apresentados: a) o Planejamento Integrado das Eleições 2024 e o b) balanço do primeiro ano de Gestão.

É necessário a aquisição de 60 (sessenta) camisas para uso no dia Evento do dia **12/12/2023 - Divulgação: Coletiva de Imprensa.**

Para a formulação do preço médio foram usadas fontes variadas de pesquisa, como site de registro de preços da administração pública, pedido de orçamento a empresas, etc.

É relevante ressaltar que o valor do objeto que se pretende adquirir está dentro do limite previsto no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93, para contratação por dispensa de licitação.

Diante disso, solicitamos a aplicação desse dispositivo para a contratação direta da empresa ALPHA MALHARIA LTDA– CNPJ 23.103.822/0001-01, por ser aquela que apresentou o menor valor dentre as pesquisadas, conforme cotação ID (0780424).

O material deste procedimento está previsto no plano de compras de 2023, bem como está previsto na proposta orçamentária de 2023. Informo ainda que está alinhado com o Planejamento Estratégico deste Tribunal.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de referência foi elaborado com base na Instrução Normativa nº 02/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Lei 8.666/96 e demais legislações pertinentes.

3.OBJETO

ITEM	Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	MENOR PREÇO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Camiseta malha Micro Sport Dry sublimático, gramatura 75/72, composição 100% poliéster, Gola: Careca de 2 cm no mesmo tecido;BRANCO; Impressão sublimação total: sem delimitação de tamanho, mangas com cores na frente e costas, , conforme Arte/Layout do Anexo II; Etiquetas de Gola: Silk ou transfer, com especificação do tecido e tamanho visível na parte interna superior costas próximo a gola; Detalhe da Costura: Manga e barra na galoneira 2 agulhas; Costura na camisa Overloque (ponto cadeia 3 agulhas) Linha mista da cor do tecido.	UNIDADE	60	48,00	2.880,00

3.2 - O valor estimado para aquisição é de R\$2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), conforme

pesquisa de preços.

3.3 – Para a formulação do preço médio foram usadas fontes variadas de pesquisa, como site de registro de preços da administração pública, pedido de orçamento a empresas, etc.

4 – FORMA DE ADJUDICAÇÃO

4.1 Menor preço.

5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega dos materiais ficará cargo dos membros da Seção de Material.

6 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

6.1 A entrega deverá ocorrer em **até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho** pela CONTRATADA, no seguinte endereço: Seção de Gestão de material do TRE-AP, situado na Av. Mendonça Júnior, 1502, Central – Macapá – AP, observadas as seguintes condições:

- a) O objeto deverá ser entregue pela Contratada em sua totalidade, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- b) Caso a CONTRATADA não confirme o recebimento em até 24 horas, o prazo de entrega será contado a partir do segundo dia subsequente a data do envio da nota de empenho.
- c) A Seção de Gestão de Material do TRE/AP fará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do material, mediante recibo no qual conste a data de recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida no presente termo de referência e com o discriminado na Nota Fiscal;
- d) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o fiscal do contrato procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido no Termo de Referência e com o constante na respectiva proposta de preço da vencedora. O recebimento definitivo será formalizado através do atesto da respectiva nota fiscal pelo fiscal da Contratante;
- e) Caso seja constatada qualquer irregularidade no material fornecido, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo de até 10 (dez) dias, contados da notificação, não se considerando tal dilação como prorrogação de prazo de entrega.

6.2 A data e horário da entrega deverão ser previamente agendados com a Seção de Gestão de Material através do **telefone (96) 3198-7584**.

6.3 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada durante o **prazo de validade, que deverá ser, no mínimo, de 12 meses**, a contar da entrega definitiva do material.

7 – FISCAL DO CONTRATO

7.1 A fiscalização da presente contratação ficará a cargo da servidora Suellen Damasceno Gemaque, e- mail: suellen.gemaque@tre-ap.jus.br;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa fornecer e cumprir o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

9.2 Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material a ser entregue;

9.3 Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada;

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado para tanto, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, o qual anotarás em registro próprio as falhas detectadas, bem como atestar a efetiva entrega dos materiais por meio do Fiscal do Contrato.

9.5 Notificar a contratada na ocorrência de eventuais falhas na entrega do material, aplicar se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

9.6 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer os materiais conforme especificado no Termo de Referência;

10.2 Cumprir fielmente os prazos de entrega do objeto;

10.3 Responsabilizar-se pela inexecução parcial ou total relacionada ao objeto desta dispensa;

10.4 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao TRE-AP por ineficiência na entrega dos materiais;

10.5 Substituir, às suas expensas, os objetos em que forem identificados defeitos ou inconformidades;

10.6 Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos materiais, inclusive em caso de substituição;

10.7 Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11- DAS PENALIDADES

11.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se de conveniência da administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

11.2 De conformidade com o estabelecido na Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito, nos casos de menor relevância punitiva;

11.2.2 Multa compensatória de até 20% sobre o valor da nota de empenho, na hipótese de inexecução total do contrato que compreende a não entrega do material ou a entrega de material diverso do especificado no objeto do contrato.

11.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UNIÃO enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.3 Em caso de atraso injustificado na entrega do material sujeitar-se-á a contratada à multa de mora sobre o valor da nota de empenho, nos seguintes percentuais:

11.3.1 Atrasos de até 30 dias, multa de mora de 0,2% ao dia;

11.3.2 Atrasos superiores há 30 dias, multa de mora de 0,3% ao dia, limitados ao total de 10% sobre o valor da nota de empenho, após o que restará configurada a inexecução total do objeto, autorizando a Administração a promover a rescisão contratual, sem prejuízo da multa prevista no subitem 11.2.2.

11.4 As penas de multa poderão ser cumuladas com qualquer outra penalidade e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração, ou cobradas judicialmente;

11.5 As sanções serão aplicadas conforme previsão legal e a gravidade das infrações, sendo, posteriormente, registradas no SICAF.

11.6 Em caso de não regularização dos documentos exigidos para instrução do processo de pagamento, após o decurso do prazo concedido pelo CONTRATANTE, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração e será aplicada multa de até 15% sobre o valor do contrato.

12 – PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito, por ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, em até 10 dias consecutivos após o recebimento definitivo do objeto da contratação, formalizado por meio de atesto da nota fiscal pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

12.2 Em anexo à nota fiscal, deverá a CONTRATADA apresentar documentos de comprovação da regularidade fiscal (Fazendas Federal, Estadual e Municipal), da regularidade perante a Seguridade Social e o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo a obtenção de tais documentos ser feita pela CONTRATANTE por meio de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e a outros sítios eletrônicos oficiais.

12.3 Caso seja detectado qualquer problema na nota fiscal e/ou na documentação prevista no subitem 12.2, será concedido prazo para regularização. Esgotado o prazo sem que tenha sido efetuada a devida regularização, a CONTRATADA será apenada com multa prevista em capítulo próprio, que pode ser cumulada com rescisão contratual, a critério da Administração.

12.4 Dotação orçamentária da despesa: A despesa será custeada através de créditos orçamentários consignados nas ações: **Julgamento de Causas Administrativas e Pleitos Eleitorais, elemento de despesa 339030 - Material de Consumo.**

13 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1 Deverão ser adotadas pela CONTRATADA as normas federais, estaduais e distritais quanto aos critérios de preservação ambiental.

13.2 Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais reciclados ou recicláveis, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme IN SLTI/MPOG nº 1/2010.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

SUELLEN DAMASCENO GEMAQUE

Seção de Material - SMAT

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Eu, _____, inscrito(a) sob RG nº _____ e CPF nº _____, representante da

empresa _____, estabelecida no endereço _____, inscrita no CNPJ/MF com o n.º _____, em razão da execução das atividades previstas do Contrato TRE/AP nº _____, firmo o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE, mediante as estipulações consignadas neste instrumento:

1. O subscritor declara expressamente por este ato, ter conhecimento e ciência:

1.1. Da Política de Segurança da Informação e Comunicação do TRE-AP, constante da Resolução TRE-AP nº 570/2022, disponível em <https://www.tre-ap.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/politicas-normas-e-processos>, podendo ser solicitada à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) ou de Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do TRE/AP, em caso de indisponibilidade técnica pela internet, assumindo inteira responsabilidade em dar ciência da norma a seu(s) colaborador(es) e prezar pelo cumprimento da mesma, no que couber;

1.2. Da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do TRE-AP, constante da Resolução TRE-AP nº 571/2022, disponível em <https://www.tre-ap.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/politicas-normas-e-processos>, podendo ser solicitada à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) ou de Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do TRE/AP, em caso de indisponibilidade técnica pela internet, assumindo inteira responsabilidade em dar ciência da norma a seu(s) colaborador(es) e prezar pelo cumprimento da mesma, no que couber;

1.3. De que todos os acessos efetuados, trabalhos desenvolvidos, informações manipuladas, arquivos, conteúdos, conexões, acesso remoto, mensagens eletrônicas e acesso à internet, podem ser verificados e auditados pelos colaboradores efetivos do TRE-AP com atribuição para tal, a qualquer momento, independente de aviso prévio, podendo ainda revogar as autorizações que lhe tenham sido concedidas;

1.4. De que todos os ambientes físicos e lógicos do TRE-AP são monitorados para garantir a proteção e guarda das informações e dos Recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação;

1.5. De que não deve publicar ou divulgar, por quaisquer meio, segredos ou informações sigilosas que forem acessadas, obtidas ou geradas em decorrência do exercício do cargo ou dos serviços contratados, sem permissão prévia e por escrito do TRE-AP, sendo obrigado a ressarcir as perdas e danos experimentados pelo TRE-AP, sem prejuízo das penalidades administrativas, civis e criminais previstas em lei. Esse compromisso permanecerá inclusive após o término ou rescisão do vínculo;

1.6. De que quaisquer violações à Política de Segurança, Normas e procedimentos correlatos são passíveis de penalidades administrativas, sem prejuízo de ações legais cabíveis.

2. Este Termo tem natureza irrevogável e irretratável, vigorando a partir da data de sua assinatura.

E por estar de acordo com o inteiro teor deste Termo, o assina nesta data, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

_____, [DIA] de [MÊS] de [ANO].



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA**, Secretário(a), em 28/11/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALENTIM MAIA, Diretor(a)-Geral**, em 28/11/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782115** e o código CRC **21C8FE48**.

0003851-13.2023.6.03.8000

0782115v2